

ATA 01/2022

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se remotamente a Comissão de Bolsas do PPGEA, estando presentes à reunião a presidente Simone Grohs Freire, a professora Marta Regina Cezar Vaz e as representantes discentes Sabrina Meirelles Macedo(doutorado) e Sabrina Lorandi (mestrado). As discentes Lisiana Lawson Terra da Silva (suplente doutorado) e Huslana Quartezana Segantini (suplente mestrado) foram convidadas a participar da reunião. A professora Lúcia de Fátima Socoowski de Anello não participou da reunião. Foi analisada a seguinte pauta:

PONTO 1. Cenário da distribuição de Bolsas no PPGEA. A presidente da comissão apresentou aos membros tabela de distribuição das bolsas de doutorado e mestrado no PPGEA – antes da análise do relatório de bolsas 2021 – informando a disponibilidade de 3 bolsas de doutorado. Ainda se observou que duas bolsas empréstimo foram extintas em fevereiro, cuja natureza das mesmas impede prorrogação ou redistribuição a outros discentes.

PONTO 2. Edital de Seleção para Bolsa de Doutorado – diante da existência de três bolsas de doutorado, a presidente apresentou proposta de Edital (anexo) o qual foi homologado pela Comissão. A comissão decidiu que o referido edital estabelecerá apenas os três discentes classificados, sem elaboração de lista de suplentes.

PONTO 3. Análise dos Relatórios de Bolsa 2021. A presidente apresentou uma análise prévia da documentação dos relatórios, construída em conjunto com as representantes Sabrina Meirelles Macedo e Lisiana Lawson Terra da Silva. Na reunião foram disponibilizados os documentos e o detalhamento das análises quanto ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso do PPGEA, quais sejam:

***Item 1.** A participação nas atividades complementares do PPGEA (reuniões, rodas de conversa, comitês ou comissões). Os bolsistas deverão ter ao final de cada semestre, participação em, **no mínimo**, uma atividade promovida pelo PPGEA; **item 2.** Participação em três (**mínimo**) defesas de Mestrado e/ou Doutorado do PPGEA; **item 3.** Participação no Grupo de Pesquisa do Orientador, desde que o orientador tenha a prática sistemática de reuniões com seus orientandos; **item 4.** Participação na organização do EDEA. Para os bolsistas que não estão vinculados enquanto equipe organizadora, os mesmos deverão participar como colaboradores nas atividades de logística nos dias do evento ou enviar trabalho e apresentar; **item 5.** Participação em 2 eventos (**mínimo**) com apresentações de comunicação oral e publicação de um trabalho completo e um resumo expandido em anais de evento(**no mínimo 01 publicação por evento**); **item 6.** Encaminhamento de 1 artigo por ano, relacionado a pesquisa realizada em Educação Ambiental, para periódico no mínimo *Qualis A4*, por doutorandos, exceto no primeiro ano do curso^{1 2}. A Comissão destacou que todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso do PPGEA foram objeto de diálogo com os discentes e que o programa garante condições durante o ano – ainda que não fosse obrigatório – do cumprimento do mesmo. Da discussão resultou: **Relatórios de Bolsa de Doutorado HOMOLOGADOS:** BERNARD CONSTANTINO RIBEIRO; JULIANA CORREA PEREIRA SCHLEE; LISIANA LAWSON TERRA DA SILVA; LISSETTE ELIANA TORRES AREVALO; LIZA BILHALVA MARTINS DA SILVA; MARCEL JARDIM AMARAL; SABRINA MEIRELLES MACEDO; SAMUEL CRISSANDRO TAVARES; SAMUEL LOPES*

¹ Texto na íntegra disponível em: https://ppgea.furg.br/images/Termo_de_compromisso_PPGEA_2021.pdf

² Vigência da regra, com a nova classificação *Qualis*, a partir de 08 de setembro de 2020.

PINHEIRO; THAIS ALVES DA SILVEIRA; VANESSA AGUIAR FIGUEIREDO; RACHEL MUNHOZ (CNPQ). **Relatórios de Bolsa de Mestrado HOMOLOGADOS:** CESAR AUGUSTO YAYA VARGAS; FABIANE FAGUNDES DA FONSECA; HUSLANA QUARTEZANE SEGANTINI; ISIS TORALES DA SILVA; JOSIANE ALVES DA SILVA E SILVA; JULIANA MARTELLO; LAIS BRAGA GAUTERIO; LARYSSA LOUZADA DE ASSIS; LUANA GABRIELA SALES DE SOUSA; SABRINA LORANDI (bolsa empréstimo). **Relatórios de Bolsa de Doutorado NÃO HOMOLOGADOS:** Não foram homologados, determinando-se o cancelamento da bolsa, os relatórios de bolsa de doutorado dos discentes indicados na sequência pelos motivos que seguem: *ANDERSON PIRES DE SOUZA* – motivo: não cumpriu integralmente com a obrigação estabelecida no Termo de Compromisso, item 5, qual seja, publicação de um resumo expandido em anais de evento; e item 6 – encaminhamento de 1 artigo por ano, relacionado a pesquisa realizada em Educação Ambiental, para periódico no mínimo Qualis A4, por doutorandos, exceto no primeiro ano do curso. Os emails de submissão dos artigos têm data de fevereiro de 2022; *EDERSON PINTO DA SILVA* – motivo: não cumpriu com as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, no item 5 - participação em 2 eventos (mínimo) com apresentações de comunicação oral e publicação de um trabalho completo e um resumo expandido em anais de evento (no mínimo 01 publicação por evento); *ELIANE RENATA STEUCK* – motivo: não cumpriu com as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, nos itens 5 - participação em 2 eventos (mínimo) com apresentações de comunicação oral e publicação de um trabalho completo e um resumo expandido em anais de evento (no mínimo 01 publicação por evento); e 6 – encaminhamento de 1 artigo por ano, relacionado a pesquisa realizada em Educação Ambiental, para periódico no mínimo Qualis A4, por doutorandos, exceto no primeiro ano do curso; *GISLEINE CRUZ PORTUGAL* – motivo: não cumpriu com as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, nos itens 5 - publicação de um trabalho completo em anais de evento; e 6 – encaminhamento de 1 artigo por ano, relacionado a pesquisa realizada em Educação Ambiental, para periódico no mínimo Qualis A4, por doutorandos, exceto no primeiro ano do curso. O artigo apresentado é de uma publicação B2; *ROBERTA SOARES DA ROSA* – motivo: não cumpriu com as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, nos itens 2 - A participação nas atividades complementares do PPGA (reuniões, rodas de conversa, comitês ou comissões). Os bolsistas deverão ter ao final de cada semestre, participação em, **no mínimo**, uma atividade promovida pelo PPGA; 5 - publicação de um trabalho completo em anais de evento; e 6 – encaminhamento de 1 artigo por ano, relacionado a pesquisa realizada em Educação Ambiental, para periódico no mínimo Qualis A4, por doutorandos, exceto no primeiro ano do curso. **Relatórios de Bolsa de Mestrado NÃO HOMOLOGADOS:** *FLAVIANA CUSTÓDIO SILVINO* – não cumpriu integralmente com a obrigação estabelecida no Termo de Compromisso, item 5, qual seja, publicação de um resumo expandido em anais de evento; *BRUNA SANTOS BEVILACQUIA* - não entregou Relatório do ano de 2021, ainda que parcial. Finalmente, foram **HOMOLOGADOS os relatórios de bolsa dos discentes que já concluíram o programa:** ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA (mestrado), ELISÂNGELA LAZZARI (mestrado), INGRID MEDEIROS LESSA (mestrado), JACQUELINE DE FREITAS PÁDUA (mestrado), RAMSÉS MIKALAUSCAS FARHERR (mestrado - bolsa empréstimo) e STEPHANIE DE ASSIS XAVIER (mestrado - bolsa empréstimo). **Os discentes que não tiveram os relatórios homologados, conforme consta no edital de seleção, tem até 48h, contados da publicação desta ata, para apresentar recurso, o qual deve**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
COMISSÃO DE BOLSAS



ser encaminhado via sistemas.furg.br, solicitações, texto livre. Recebido o recurso e não havendo reconsideração da decisão pela Comissão de Bolsas, o mesmo será encaminhado ao Colegiado do Programa para análise. **PONTO 4. Pedido de prorrogação de bolsa do doutorando Ederson .** Considerando que o relatório de Bolsa 2021 do discente não foi homologado, resta prejudicado o pedido feito. **PONTO 5. Calendário 2022.** A Comissão de Bolsas, de acordo com o já determinado na Ata 05/2020, estabelece que o ano letivo de 2022, para fins de cumprimento do termo de compromisso do PPGA, **se encerrará dia 31 de dezembro de 2022.** Posteriormente será informado o prazo para envio do referido relatório e documentação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Publique-se na página do Programa, com indicação de dia e hora.



EDITAL DE BOLSA PPGEA 2022

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental comunica que estão abertas as inscrições para Bolsa de **DOCTORADO** – CAPES – com vigência a partir de abril de 2022, conforme fluxo contínuo e disponibilidade de cotas.

I – Inscrições:

1º. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato de forma remota, através do Sistema FURG (disponível em: sistemas.furg.br), no período de 07 a 09 de março de 2022 através do sistemas.furg.br (solicitações, PPGEA, outras solicitações).

2º. Para realizar a inscrição o candidato deve:

- a) obedecer aos requisitos constantes no artigo 9º da Portaria CAPES 076/2010 (https://ppgea.furg.br/images/banners/portaria_capes_076_2010_regulamento_ds_1.doc);
- b) Ser discente regular do PPGEA;
- c) não ter atividade remunerada concomitante (ou estar afastado no período de vigência da bolsa) e possuir dedicação exclusiva para às atividades acadêmicas;

3º. Para inscrição os candidatos deverão anexar na solicitação os seguintes documentos preenchidos e assinados na secretaria PPGEA:

- a) Ficha de inscrição (anexo 1)
- b) Termo de Compromisso CAPES: (https://ppgea.furg.br/images/Termo-Compromisso_-Partir-Nov-2018-DS_CAPES.pdf);
- c) Termo de Compromisso PPGEA: (https://ppgea.furg.br/images/termo_de_compromisso_PPGEA.pdf).
- d) Formulário de Cadastro CAPES: (https://ppgea.furg.br/images/Form_cadastramento_DS.pdf);
- e) Comprovante de endereço atualizado (últimos trinta dias), com residência em Rio Grande ou municípios limítrofes - conta de luz, água ou telefone em nome próprio ou ainda em nome de outra pessoa mais declaração desta reconhecida firma em cartório;
- f) Declaração comprovando não possuir vínculo empregatício;
- g) Conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato.

Parágrafo único. Em caso de não atender o item e, o candidato deve apresentar uma declaração comprometendo-se a residir no município do Rio Grande.

II - Cota de bolsa do PPGEA em 2022:

4º. Serão disponibilizadas 3 cotas de bolsa para discentes do DOCTORADO, respeitado o programa de ações afirmativas prioritariamente, e na sequência, o ingresso universal.

III – Seleção:

5º. O processo seletivo terá caráter classificatório e será coordenado pela comissão de bolsas composta por: um membro da coordenação de curso, dois professores permanentes do PPGEA e dois representantes discentes (um mestrando e um doutorando), conforme portaria específica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
COMISSÃO DE BOLSAS



6º. A análise dos candidatos será orientada pelo **princípio da antiguidade**, beneficiando-se aquele candidato cujo ingresso seja anterior ao processo seletivo 2021.

Parágrafo Único: Em caso de empate entre candidatos postulantes que tenham ingressado no mesmo processo seletivo, será considerada, para efeitos de **desempate**, a **pontuação final obtida pelo aluno no edital de ingresso** como aluno regular.

7º. Os critérios de avaliação para bolsa, respeitada a antiguidade referida no artigo 6º, são:

- a) Análise dos documentos de inscrição para conferência do cumprimento dos critérios para a condição de bolsista.
- b) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular anterior ao edital 2021, para os discentes regularmente matriculados e ingressantes nos editais 2020.2 e anteriores.
- c) Classificação no edital de seleção de ingresso como aluno regular 2021, no caso dos discentes ingressantes neste ano (2021) no PPGEA.

IV- Recursos

8º. Os recursos devem ser encaminhados, por escrito via sistemas FURG (sistemas.furg.br, solicitações, PPGEA, outras solicitações), para a comissão de bolsas do PPGEA, no prazo de até 48 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

9º. A análise dos recursos será realizada pela coordenação do PPGEA e a comissão de bolsas de acordo com os critérios dispostos neste Edital.

V – Disposições Finais

10. O processo será válido até o próximo processo de seleção de bolsas em 2022.

11. O resultado está previsto para divulgação até o dia 10/03/2022.

12. O número de bolsas pode sofrer alteração conforme as cotas disponibilizadas pela CAPES no período de inserção dos bolsistas no sistema.

13. Em razão do período da pandemia e diante da Portaria CAPES 55/2020, as bolsas serão distribuídas conforme forem disponibilizadas ao longo de 2022.

14. Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso e Comissão de Bolsas.

Rio Grande, 7 de março de 2022.

Profa. Dra. Simone Grohs Freire
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental
Presidente da Comissão de Bolsas - PPGEA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
COMISSÃO DE BOLSAS



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

BOLSA MESTRADO

BOLSA DOUTORADO

Nome do/a candidato/a: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone resid.: _____ Celular: _____

Vínculo empregatício ou atividade remunerada:

Sim . Qual? _____

Não

Ano de ingresso no PPGA: _____

Política de ações afirmativas (no ingresso): sim não

Orientador/a: _____

Renovação de Bolsa Primeira Bolsa

Projeto:

Fase inicial (aluno ingressante)

Qualificação prevista para _____

Qualificação realizada em _____

Defesa final prevista para _____

Data da Inscrição: ___/___/___

_____ Assinatura do/a candidato/a